



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 16/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA., QUE VISA ALTERAR O CNPJ DA EMPRESA, QUE PASSARÁ A OPERAR NA FILIAL

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 19.0.000101677-9

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96, sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, CNPJ Nº 03.698.620/0001-34, sediada na Rua George Ohm, 206, Bloco B, 1º Andar, Conjunto 103, São Paulo-SP, CEP nº 04576-020, telefone (11) 4410-4380, e-mail contato@green4t.com, neste ato representada pelos Srs. **Antonio Donizete Lopes Bob**, RG nº 17.775.801-2 SSP/SP, CPF nº 085.329.288-46 e **Vaner Benedito Soares da Silva**, RG nº 17.176.801-2 SSP/SP, CPF nº 072.694.318-50, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI **19.0.000075288-9**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o registro de alteração do estabelecimento executante do objeto contratual, bem como a alteração do item 5.4, Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ

2.1. A empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA. passa a operar via sua filial no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, n. 2.100, Galpão C, Canhema, CEP 09.941-202.

2.2. O CNPJ da empresa, para fins de execução contratual, especificamente nos aspectos financeiros, passará a ser o da filial, sob o número **03.698.620/0002-15**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O item 5.4, cláusula quinta do Contrato n. 139/2017 passará a constar com a seguinte redação:

3.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ n. **03.698.620/0002-15**, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de outras filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/01/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Donizete Lopes Bob, Usuário Externo**, em 17/02/2020, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vaner Benedito Soares da Silva, Usuário Externo**, em 19/02/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1524644** e o código CRC **91F5FE9E**.